



Região do Sul

À
Link Consulting – Tecnologias de Informação,
S.A.
Avenida Duque d'Ávila
Lisboa
1750 Lisboa

Sua Refª

Sua Comunicação

Nossa Refª

S-OMSUL/2022/2328

Data

28/07/2022

Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito de procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de alojamento e suporte aplicacional do sistema de gestão documental designado por Edoclink

Exmos. Senhores,

O Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos deliberou proceder à abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de alojamento e suporte aplicacional do sistema de gestão documental designado por Edoclink, pelo que convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 7 dias, de acordo com os seguintes elementos:

Informações relativas ao procedimento:

- 1. Entidade adjudicante:** Ordem dos Médicos, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Lisboa, NIPC 500984492, com o telefone n.º 215 917 500, Fax n.º 215 917 501, e endereço eletrónico: ccp@omsul.pt
- 2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, por deliberação datada de 19 de julho de 2022, conforme consta da respetiva ata.
- 3. Fundamento da escolha do procedimento por ajuste direto:** O procedimento de ajuste direto tem por fundamento a alínea d) do número 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos. Em concreto, o fundamento da escolha deste procedimento decorre de o valor do preço base do contrato se situar abaixo de € 20.000,00 (vinte mil euros).
- 4. Fornecimento das peças do procedimento:** As peças do procedimento encontram-se disponíveis nos serviços do Conselho Regional do Sul e na plataforma www.acingov.pt.
- 5. Órgão competente para prestar esclarecimentos – Resposta a erros e omissões:**
 - a) Os esclarecimentos devem ser solicitados ao Conselho Regional do Sul, através da plataforma de contratação www.acingov.pt.

RSI046/V01



Região do Sul

b) Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados por escrito através da plataforma de contratação já identificada.

6. Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);
- Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- Documento(s) que contenha(m) a respetiva política de privacidade e proteção de dados, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, na versão atualmente em vigor.

7. Idioma dos documentos: Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada., de acordo com o artigo 58.º do CCP.

8. Objeto do contrato: *“Aquisição de serviços de alojamento e suporte aplicacional do sistema de gestão documental designado por Edoclink”*

9. Preço Base: 15.624,00€, sem IVA incluído.

10. Caução: Não é exigível a prestação de caução.

11. Negociação das propostas: A proposta apresentada poderá ser objeto de negociação.

12. Prazo para a apresentação da proposta: Até às 18 horas do dia 5 de agosto de 2022.

13. Modo de apresentação da proposta: Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados através da plataforma www.acingov.pt.

A receção da proposta é registada com referência à data e hora da sua submissão.

O preço da proposta será expresso em euros, quer por extenso, quer por algarismos, e não incluirá o IVA. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

14. Aspetos da proposta que serão avaliados: o preço e a conformidade com o caderno de encargos

15. Documentos de habilitação (artigo 81.º do CCP):

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo III do Convite);
- Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.



Região do Sul

16. Supressão de irregularidades nos documentos de habilitação: Nos termos do artigo 86.º do CCP, caso a entidade adjudicante detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação, será o adjudicatário notificado para se pronunciar, por escrito, no prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando se verifique que a irregularidade não é imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante conceder-lhe-á um prazo adicional de 3 dias úteis para corrigir a mesma.

17. Tramitação e adjudicação:

Não há lugar à designação de júri, nem à audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e/ou final.

Apresentada a proposta pode a entidade adjudicante pedir esclarecimentos e/ou convidar a melhorar a proposta.

Será elaborado um projeto da decisão de adjudicação que será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

18. Contrato

A minuta do contrato será publicada na plataforma e aprovada pelas partes, sendo o contrato celebrado por escrito.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais considerados necessários poderão contactar: ccp@omsul.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Regional do Sul

Dr. Alexandre Valentim Lourenço

ANEXOS

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 57º, nº1, alínea a) do CCP);

Anexo III – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 81º, nº1, alínea a) do CCP).